



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 11 de Abril de 2017, informo os colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando a importância que a celebração das festividades do Dia de São Jorge, dia 23 de Abril, representa para o Concelho das Velas;

-Considerando que no dia 25 de Abril é Feriado Nacional e dia de descanso semanal para a maioria dos colaboradores da Autarquia das Velas;

Determino:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a tolerância de ponto a todos os colaboradores desta Autarquia, no próximo dia 24 Abril, à exceção dos colaboradores destacados para colaborar no âmbito das Festas de São Jorge, que terão tolerância de ponto no dia 28 de Abril.
2. Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 11 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira